

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: O Momento

Class.: 157

Data: 11/08/89

Pg.: _____

Índios se recusam enfrentar o júri

Demonstrando o desprezo que dão à Justiça, os cinco índios que seriam submetidos a julgamento pelo Tribunal do Júri Popular da Capital, resolveram não comparecer, e todos, naquele Tribunal, ficaram a "ver navios". José Gomes de Lima, vulgo "José Soares", Francisco Gomes de Lima, o "Chico Flor"; Oliveira José de Lima; Manuel José de Lima, o "Manuel Soares" e João Genuino da Silva, todos pertencentes a aldeia Potiguara, no município de Rio Tinto, não deram satisfações.

Além do juiz Wilson Pessoa da Cunha, presidente do Tribunal do Júri, também compareceram o representante do Ministério Público, serventuários da Justiça, alguns advogados interessados em assistir ao Júri, e outras pessoas. Todos ficaram frustrados à espera dos índios que não compareceram, como também não atenderam ao chamamento da Justiça, os advogados da Funai, Ricardo Ramos Coutinho e Reynaldo Luiz Agra Lopes, que teriam a missão de defender os indígenas.

Segundo o juiz Wilson Pessoa, foram expedidas "Cartas Precatórias" para a Comarca de Rio Tinto, assinadas pelo juiz Ananias Nilton Xavier de Lira, datada do último dia 25, solicitando a apresentação daqueles indígenas para serem submetidos a julgamento pelo assassinato do técnico agrícola, Elioenai da Silva Freita, 25, que trabalhava para a Companhia de Tecidos Rio Tinto. O crime aconteceu no dia 27 de outubro de 1983, na fazenda Rio Vermelho, em Rio Tinto.

Ontem, após a sessão, que não aconteceu, o juiz Wilson Cunha, informou, que vai encaminhar novas "Cartas Precatórias" para a Comarca de Rio Tinto, e também, para os advogados da Funai. Adiantou o magistrado que o novo julgamento dos indígenas vai acontecer em outubro, em dia

a ser marcado. "Espero que desta vez tudo ocorra normalmente", enfatizou.

Enquanto isso, de acordo com o Estatuto dos Índios, por decisão do juiz de Rio Tinto, os cinco índios, envolvidos na morte do técnico agrícola Elioenai da Silva Freitas, estão com prisão preventivas decretadas, no entanto, não estão recolhidos à cadeia pública e estão cumprindo o Mandado Judicial em "prisão tribal".

O julgamento dos indígenas da aldeia Potiguara foi desafiado para a Capital pelo Tribunal de Justiça do Estado, que teve como relator o desembargador Josias Pereira do Nascimento. Também participaram da votação os desembargadores Sérgio Madruga e Orlando Jansen e com a presença do procurador Newton Soares.

Com a ausência dos cinco índios da sessão do Tribunal do Júri, é a quarta vez que os indígenas deixam de ser julgados. Nas três primeiras, na Comarca de Rio Tinto, o Corpo de Jurados sempre estava incompleto, pois os índios ameaçavam as pessoas que tinham seus nomes anunciados para serem sorteados pelo juiz.

Enquanto os índios sentavam no banco dos réus, seus companheiros ficavam na frente do fórum com faixas e cartazes, bem como ameaçando o Corpo de Jurados. Por estes motivos, o representante do Ministério Público, daquela Comarca, resolveu solicitar do Tribunal de Justiça do Estado, o desaforamento do processo para a Capital.

Para que não houvesse tumulto por parte dos índios, — que não compareceram — o juiz Wilson Pessoa da Cunha tomou todas as precauções, inclusive, como envio de ofício ao comando do 1º Batalhão da Polícia Militar, para que enviasse reforço policial.